



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP04/21**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **Portaria nº. 019/2021, de 15 de janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETO Nº 10/2017, DE 02 de janeiro de 2017** e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, Lei Complementar nº 147, de 07/08/14 e as cláusulas e condições deste edital.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

**OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** serão recebidos em sessão pública marcada para:

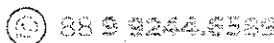
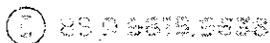
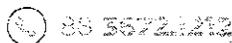
**DATA** : 31 DE AGOSTO DE 2021.  
**HORÁRIO** : 14:00 HS.  
**LOCAL** : Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE.  
**PROCESSO Nº** : SAAE-PP04/21  
**FORMA DE FORNECIMENTO** : Parcelada por demanda  
**ÓRGÃO GERENCIADOR** : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** : sem órgãos participantes.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA DO CONTRATO.

**2.0 -DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.**





## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III) e entregar ao Pregoeiro em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de Serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

2.2.4-Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, deverão entregar, obrigatoriamente a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo de declarações ANEXO III.

## 3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).



☎ 42 3572.1212

☎ 66 9 6615.5639

☎ 66 9 3244.6569



3.2-O credenciamento será realizado a partir das **14:00 horas**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

#### 4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP04/21.**

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP04/21.**

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

☎ 88 3672.1212    ☎ 88 9 9815.9838    ☎ 88 9 9244.5582



4.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preço de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### 5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2- No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emissor.

5.1.3- Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4- Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

#### 5.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### 5.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2- Assinatura do Representante Legal;

5.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

☎ 88 3672.0212

☎ 88 9 9815.9535

☎ 88 9 9244.5599



5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerã o valor unitário.

## 6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRãO DE:

### 6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

#### 6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRãO DE:

### 6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

#### 6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeru seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

#### 6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ) e,
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos.

### 6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverã ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverã ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverã ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

☎ 80 3572.1312    ☎ 88 3 3313.3538    ☎ 88 3 3244.8510



6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

### 6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

*I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;*

*II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.*

### 6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



6.4.2.2-As empresas abertas a partir de 2021, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3-Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um

☎ 88 5672.1212

☎ 88 9 5815.9838

☎ 88 9 9244.5599



período de 60 (sessenta) dias após a data **da reunião**.

7.6-A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste Edital.

7.7-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## 8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua

☎ 88 3372.7272    ☎ 88 9 6212.5033    ☎ 88 9 8244.3530



última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II-Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

☎ 33 3572.1212    ☎ 88 9 5815.9318    ☎ 88 9 9244.6399



8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for

☎ 55 3672.3212    ☎ 55 9 3815.8832    ☎ 55 9 3244.6329



declarada a vencedora do certame, para regularizaçã da documentaçã, pagamento ou parcelamento do d bito, e emissã de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A nã regularizaçã da documentaçã, no prazo previsto no item anterior, implicarã decad ncia do direito à contrataçã, sem preju zo das sanções previstas no art. 81 da Lei n  8.666/93, sendo facultado à Administraçã convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificaçã, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitaçã.

9.2.1.4-Serã inabilitada a licitante que nã atender às exig ncias deste edital referentes à fase de habilitaçã, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conte do e forma, e ainda, a ME ou EPP que nã apresentar a regularizaçã da documentaçã de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exig ncias fixadas no edital, a licitante serã declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitaçã, pelo(a) Pregoeiro(a), caso nã haja intençã de interposiçã de recurso.

9.4-Se a oferta nã for aceitãvel ou se a licitante desatender às exig ncias habilitat rias, o(a) Pregoeiro(a) examinarã a oferta subsequente, permitida renegociaçã – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificaçã da habilitaçã da licitante, na ordem de classificaçã, e assim sucessivamente, at  uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5-A licitante declarada vencedora do certame deverã apresentar, na pr pria sessã, Proposta de Preço formal que ratifique o  ltimo lance ofertado, se for o caso.   facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificaçã realizada na audi ncia p blica do Pregã;

9.6-Da sessã do Pregã serã lavrada ata circunstanciada, que mencionarã as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificaçã, a an lise da documentaçã exigida para habilitaçã e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessã ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o n mero m nimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessã, caso nã haja intençã de interposiçã de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisiçã dos produtos serã feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicaçã ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reuniã. Posteriormente, o processo, devidamente instruido, serã encaminhado para as Secretarias competentes para homologaçã e subsequente contrataçã.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitaçã das licitantes nã declaradas vencedoras serã retirados pelos(as) representantes das licitantes na pr pria sessã. Os remanescentes permanecerã em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposiçã das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serã destruidos.

☎ 33 3672.1212

☎ 33 3 3015 9938

☎ 33 3 3244.5507



## 10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1-As obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, estão descritas No Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato, que constituem parte integrante deste edital.

## 12.0-DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

12.1-Depois a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2-O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.



12.3-O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitarã a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4-O prazo de vigênciã da Ata de Registro de Preços serã de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5-A licitante que injustificadamente, não apresentar documentaçã exigida para o certame, apresentar declaraçã falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execuçã do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execuçã do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficarã impedido de licitar e contratar com a Administraçã Pùblica pelo prazo de atê 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 13.0-DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1-A Ata de Registro de Preços, durante sua vigênciã, poderã ser utilizada pelo Serviçó Autônomo de Água e Esgoto, na condiçã de órgãõ gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, do Serviçó Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, na condiçã de órgãõs participantes, e por qualquer outro órgãõ ou entidade da Administraçã que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta O Serviçó Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2-Os órgãõs e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverã manifestar o seu interesse junto O Serviçó Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, que indicarã as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3-Caberã a empresa adjudicatãria beneficiãria da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4-As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderã exceder, por órgãõ ou entidade participante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5-No caso de Órgãõs Interessados (Carona), as aquisições adicionais não poderã ultrapassar ao quíntuplo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.6-A existênciã de preços registrados não obriga aos órgãõs ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realizaçã de licitaçãõ especìfica para a aquisiçãõ pretendida, assegurado ao beneficiãrio do registro a preferênciã de fornecimento em igualdade de condições.

13.7-Na hipótese de ocorrênciã da situaçãõ a que se refere o **item 12.3**, serã convocada outra licitante, observada a ordem de classificaçãõ, ocasiãõ na qual o Pregoeiro avaliarã a



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



aceitabilidade da oferta e a documentaçã do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtençã de preçõ melhor.

#### 14.0-DAS ALTERAÇõES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇõS

14.1-É vedado efetuar acrõscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preçõs, inclusive o acrõscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2-O preçõ registrado poderã ser revisto em decorrõncia de eventual reduçã daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo o Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas promover as necessãrias negociações junto às licitantes.

14.3-Quando o preçõ inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preçõ praticado no mercado, o Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocarã a licitante visando a negociaçã para reduçã de preçõs e sua adequaçã ao praticado no mercado.

14.4-Frustrada a negociaçã, a licitante serã liberada do compromisso assumido e o Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocarã as demais licitantes visando igual oportunidade de negociaçã.

14.5-Quando o preçõ de mercado tornar-se superior aos preçõs registrados e a licitante nã puder cumprir o compromisso, deverã apresentar o Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6-O Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, apõs anãlise do requerimento, poderã liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicaçã da penalidade, caso confirmada a veracidade das justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicaçã ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7-Ocorrendo a liberaçã da licitante conforme o item acima, o Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocarã as demais licitantes visando igual oportunidade de negociaçã.

14.8-Nã havendo êxito nas negociações, o Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas procederã com a revogaçã da Ata de Registro de Preçõs, adotando as medidas cabíveis para obtençã de ajuste mais vantajoso.

#### 15.0-DD CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇõS

15.1-O Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas poderã cancelar o registro de preçõs, sem prejũzo das sanções cabíveis:

15.1.1-Quando a Licitante:

a)Nã mantiver, ou deixar de comprovar que mantõm as condições de habilitaçã e qualificaçã exigidas neste Edital;

☎ 88 3672.7212

☎ 88 9 9815.9535

☎ 88 9 3244.6585



- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

#### 15.1.2-Quando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2-A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### 16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1-O objeto será solicitado de forma parcelada, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

16.2-A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

16.3-A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

16.4-Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

#### 17.0-DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.



17.2-Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3-A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4-Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a)O endereçamento ao(à) Pregoeiro(a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

b)A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, dentro do prazo legal.

17.5-Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6-Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 18.0-DA CONTRATAÇÃO

18.1-A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual; emissão de nota de empenho de despesa; autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2-No caso de celebração do instrumento contratual o prazo para a contratação é de até 02 (dois) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

18.3-Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

#### 19.0-DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1-Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregá-los na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;



19.2-A entrega do(s) produto(s) serã acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistêcia de terceiros.

19.3-Tratando-se de produto facilmente identificãvel, que nã necessite de conferêcia minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitaçã efetuar-se-ã concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivarã nos seguintes termos.

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificaçã da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em atã 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, apõs a verificaçã da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitaçã.

19.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

19.5-No caso de constataçã da inadequaçã dos produtos fornecidos às normas e exigêcias especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administraçã os recusarã, devendo ser de imediato ou no prazo mãximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicaçã das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## 20.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**20.1-PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidêcia de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

**20.2-PAGAMENTO:** O pagamento serã efetuado, no prazo de atã 60 (sessenta) dias apõs a entrega do objeto licitado, mediante apresentaçã da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada deverã manter as mesmas condições de habilitaçã, cuja confirmaçã serã feita atravã de consulta ao CRC ou atravã da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

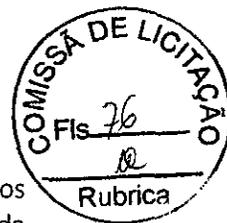
20.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstãcia que desaprove a liquidaçã da despesa, o pagamento serã susgado atã que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessãrias, nã ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.2.4-A Contratante poderã deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

☎ 33 3372.1212

☎ 88 9 9315.9635

☎ 88 9 3244.6505



20.3-**REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerã reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderã ser realinhado desde que variaçã do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

#### 21.0-DAS SANÇõES ADMINISTRATIVAS.

21.1-Ficarã impedido de licitar e contratar com a Administraçã, pelo prazo de atã 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniçã ou atã que seja promovida a reabilitaçã perante a prãpria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) *Ensejar retardamento da realizaçã do certame.*
- b) *Cometer fraude fiscal.*
- c) *Deixar de apresentar documento exigido para participaçã no certame.*
- d) *Apresentar documenta ou declaraçã falsa.*
- e) *Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.*
- f) *Comportar-se de modo inidõneo.*
- g) *Cometer fraude no fornecimento, e*
- h) *Descumprir prazos.*

21.2-As penalidades serã obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensã de licitar, a licitante deverã ser descredenciada por igual perõdo, sem prejuõzo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3-A contratada sujeitar-se-ã, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertẽncias, suspensões e declaraçã de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administraçã Pãblica, sem prejuõzo das sanções legais na esfera cõvel e criminal, alãem de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocaçã.

b) Multa de 0,3 % (trẽs dẽcimos por cento) ao dia, atã o trigẽsimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10,0 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistẽncia de entregar os produtos.

21.4-As multas previstas nas alõneas anteriores, não serã aplicadas de modo cumulativo.

21.5-O valor da multa aplicada serã deduzido pelo Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasiã do pagamento, momento em que a unidade responsãvel pelo mesmo comunicarã à CONTRATADA.

☎ 33 3672.0212

☎ 33 9 3312.9339

☎ 33 9 3244.6589



21.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8-As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a)Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b)Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## 22.0-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1-A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

## 23.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

23.2-Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4-A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;



23.5-Independentemente de declaraçã expressa, a simples participaçã neste certame implicará na aceitaçã plena das condições estipuladas no presente edital e submissã às normas nele contidas.

23.6-O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferiçã da sua qualificaçã e a exata compreensã da sua proposta, durante a realizaçã da sessã pública de Pregã.

23.7-É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitaçã, a promoçã de diligênciã destinada a esclarecer ou complementar a instruçã do processo.

23.8-A autoridade competente poderá revogar a licitaçã por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocaçã de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

23.10-É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11-A documentaçã apresentada para fins de habilitaçã fará parte dos autos da licitaçã e não será devolvida ao proponente;

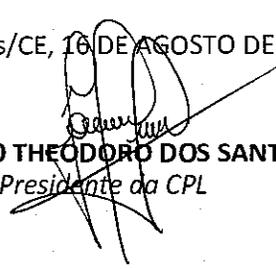
23.12-Aos casos omissos aplicar-se-ã as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O resultado deste Pregã será publicado na forma da Lei.

#### 24.0-DO FORO

24.1-Fica eleito o foro de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas/CE, 16 DE AGOSTO DE 2021

  
**ANSELMO THEÓDORO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

☎ 85 3872.1212

☎ 85 9 9815.9638

☎ 88 9 9244.6529



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0-OBJETO**

1.1-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com forma de fornecimento parcelada.

**2.0-DA JUSTIFICATIVA**

2.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas considerando a necessidade de manter a boa qualidade de água potável que é fornecida às residências e pontos comerciais neste Município, vem lançar o devido procedimento visando selecionar empresas do ramo de atividade para adquirir tais produtos.

Sabe-se que para a manutenção de uma boa qualidade de água potável neste Município, o SAAE deve proceder com o tratamento através de produtos químicos que culminam no resultado desejado, ou seja, água tratada.

São diversos produtos que são essenciais e necessárias para que a água resulte na qualidade desejada. De todo modo, a Administração Municipal deve se planejar, de modo a adquirir os produtos em quantidades necessárias para todo o exercício porvir.

**3.0-ESTIMATIVA DE CUSTO**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 662.666,67 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	Média	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Polímero catiónico, floculante, a base de poliacrílamida em pó, destinado a água potável, com as seguintes características: conteúdo seco (WT%): 88 n mínimo; Viscosidade UL (cps) : 3.25 - 4; Acrilamida Residual (PPM): 499 máximo; insolúveis (%) 3.5 no máximo, a ser fornecido parceladamente, conforme ordem de compra	KG	3000	45,33	136.000,00
2	Sulfato de alumínio ferroso, líquido, baixo teor de ferro. Composição: Teor de alumínio total solúvel em água (% em massa como Al2O3) MINIMO 7,5%; Teor de Fe2O3 no máximo 1,2%; Teor de acidez livre (% em massa como H 2SO4, no máximo 0,5%; Teor de alcalinidade livre (% Al2O3) no máximo 0,2%; Teor de insolúveis (% em massa) no máximo 0,1%. Características físicas: Densidade 1,32 +0,1; Cor marron claro, a ser fornecido parceladamente conforme ordem de compra	KG	80000	4,40	352.000,00
3	Ácido fluossilícico com as seguintes informações: - Fórmula química .....2SiF6 - Teor mínimo de H2SiF6.....20,0%	KG	4000	7,67	30.666,67

☎ 85 3672.1212

☎ 85 9 9315.0635

☎ 85 9 9244.5535



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Teor mínimo de flúor.....15,4%</li> <li>- Teor máximo de metais pesados, mercúrio, chumbo, bismuto e cobre, expressos em chumbo (Pb) .....0,20%</li> <li>- Densidade: 1,20</li> <li>- Aspecto.....Líquido incolor</li> <li>- Limpo e livre de matéria suspensa visível;</li> <li>- Ausência de minerais solúveis e substâncias orgânicas em quantidades capazes de deteriorar ou causar danos a saúde daqueles que consomem a água que foi propriamente tratada com o ácido fluossilícico – Norma técnica AWW A B 702-74, a ser fornecido parceladamente conforme ordem de compra</li> </ul>				
4	Hipoclorito de cálcio em pastilha a 65%, diâmetro de no máximo 60mm, armazenado em baldes plásticos, de acordo com a NBR 11887, a ser fornecido parceladamente, conforme ordem	KG	4000	36,00	144.000,00

662.666,67

☎ 35 3672.1212

☎ 98 9 9818.9638

☎ 88 9 9244.8587

CNPJ: 07.950.309/0001-28 Rua Dr. Afonso Farias, 100 CEP: 62.200-000 - Nova Russas - CE



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

AO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP04/21, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão entregues até 10 (dez) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**  
**CNPJ Nº:**  
**CEP:**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**  
**CPF Nº:**  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

☎ 85 3672.1212

☎ 85 9 9815.9833

☎ 88 9 9244.5388



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇõES**

**MODELO N° 01** - (Juntar aos documentos requeridos para habilitaçã)

**DECLARAÇãO**

**(NOME E QUALIFICAÇãO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituiçã Federal, nã emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condiçã de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressã da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO N° 02** - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇãO**

**(NOME E QUALIFICAÇãO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitaçã no **PREGãO PRESENCIAL** N° \_\_\_\_\_, cujo objeto é o Registro de Preços para \_\_\_\_\_, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatãrio.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇã DE HABILITAÇã**

A Empresa (Razã Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (....) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atençã ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitaçã na licitaçã, mediante Pregã Presencial, de nº \_\_\_\_\_, do Serviçó Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. Declara, ademais, que não estã impedida de participar de licitações e de contratar com a Administraçã Púbrica em razã de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitaçã.

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**MODELO Nº 04 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇã DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

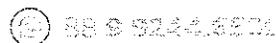
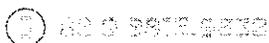
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006 e alterações, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estã enquadrada na categoria..... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), bem como não estã incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº .....





ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇãO

PROCURAÇãO

**OUTORGANTE:** NOME E QUALIFICAÇãO.

**OUTORGADO:** NOME E QUALIFICAÇãO.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, no processo de **PREGãO PRESENCIAL N° \_\_\_\_\_**, cujo objeto é o \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitaçã e proposta de preços, assinar toda a documentaçã necessãria, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessãrio ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**OBS.:** No caso de procuraçã particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

☎ 88 3372.1212

Ⓜ 88 9 9818.9639

Ⓜ 88 9 3244.8580

CNPJ: 07.490.399/0001-29 - Rua Dr. Almirante Faria, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_  
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da **ATA DO PREGÃO Nº SAAE-PP04/21** - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, gestor(a) do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº SAAE-PP04/21
- II. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº \_\_\_/\_\_\_, DE \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_
- III. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- V. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº SAAE-PP04/21, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **SAAE-PP04/21**.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.



#### CLãUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇãõ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicaçãõ desta Ata, o participante do SRP poderã emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referênciã do presente processo.

**Subclãusula Primeira**- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, nãõ obriga a Administraçãõ a firmar as contratações que dela poderã advir, ficando-lhe facultada a utilizaçãõ de procedimento de licitaçãõ, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferênciã em igualdade de condições.

**Subclãusula segunda** - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuarã aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigênciã do documento supracitado.

**Subclãusula terceira** - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarã obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referênciã deste edital.

**Subclãusula Quarta** - A ata de registro de preços, durante sua vigênciã, poderã ser utilizada por qualquer òrgãõ ou entidade da administraçãõ pùblica municipal que nãõ tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciã do òrgãõ gerenciador.

**Subclãusula quinta** - Os òrgãõs e entidades que nãõ participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverã consultar o òrgãõ gerenciador da ata para manifestaçãõ sobre a possibilidade de adesãõ.

**Subclãusula sexta** - Caberã ao fornecedor beneficiãrio da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitaçãõ ou nãõ do fornecimento decorrente de adesãõ, desde que nãõ prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o òrgãõ gerenciador e òrgãõs participantes.

**Subclãusula sétima** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo nãõ poderã exceder, por òrgãõ ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o òrgãõ gerenciador e òrgãõs participantes.

**Subclãusula oitava** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços nãõ poderã exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o òrgãõ gerenciador e òrgãõs participantes, independente do número de òrgãõs nãõ participantes que aderirem.

**Subclãusula nona** - Apõs a autorizaçãõ do òrgãõ gerenciador, o òrgãõ nãõ participante deverã efetivar a aquisiçãõ ou contrataçãõ solicitada em atê noventa dias, observado o prazo de vigênciã da ata.

**Subclãusula dècima** - Compete ao òrgãõ nãõ participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicaçãõ, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades informando as ocorrênciãs ao òrgãõ gerenciador.

#### CLãUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇõES E RESPONSABILIDADES

Os signatãrios desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013.

**Subclãusula Primeira** - Caberã ao òrgãõ participante, as atribuições que lhe sãõ conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessãrias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitaçãõ;

☎ 85 3872.7212    📠 85 9 2818.2838    📞 88 9 6244.6392



- II – Comunicar   Empresa Vencedora toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem provid ncias corretivas;
- III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado atrav s da emiss o de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.
- IV - Fiscalizar a execu o do objeto licitado, atrav s de sua unidade competente, podendo, em decorr ncia, solicitar provid ncias da contratada, que atender  ou justificar  de imediato.
- V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execu o do objeto licitado.
- VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- VII -Providenciar o pagamento   vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

**Subcl usula Segunda** - O detentor do registro de pre os, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de refer ncia na Ata de Registro de pre os e de acordo com as exig ncias administrativas.
- II - Manter durante toda a execu o do objeto, compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;
- III - Arcar com eventuais preju zos causados ao Munic pio/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu o;
- IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique v cios, defeitos ou incorre es.
- V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execu o, inclusive as obriga es relativas a sal rios, previd ncia social, impostos, encargos sociais e outras provid ncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e espec ficas de acidentes do trabalho e legisla o correlata, aplic veis ao pessoal empregado na execu o.
- VI - Prestar imediatamente as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Munic pio, salvo quando implicarem em indaga es de car ter t cnico, hip tese em que ser o respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condi es de defeito ou em desconformidade com as especifica es deste termo, no prazo fixado pelo(s)  rg o(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Pre os), contado da sua notifica o.

#### **CL USULA S TIMA - DOS PRE OS REGISTRADOS**

Os pre os registrados s o os pre os unit rios ofertados nas propostas das signat rias desta Ata, os quais est o relacionados no Mapa de Pre os dos itens, anexo a este instrumento e servir o de base para futuras aquisi es, observadas as condi es de mercado.

#### **CL USULA OITAVA – DA REVIS O DOS PRE OS REGISTRADOS**

Os pre os registrados poder o ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal n  7.892/2013.

#### **CL USULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS**

Os pre os registrados na presente Ata, poder o ser cancelados de pleno direito, nas situa es previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal n  7.892/2013.

☎ 88 3672.9212

☎ 88 9 9313.9538

☎ 88 9 9244.6339



#### CLãUSULA DãCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderã advir desta Ata de Registro de Preços serã formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.

**Subclãusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, nã cumprir o prazo estabelecido pelos òrgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terã o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Subclãusula Segunda** - Neste caso, o òrgão participante comunicarã ao òrgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificaçaõ, os demais fornecedores.

#### CLãUSULA DãCIMA PRIMEIRA – DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**Subclãusula Primeira:** Os bens licitados deverã ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregã-los na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

**Subclãusula segunda:** A entrega do(s) produto(s) serã acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistãncia de terceiros.

**Subclãusula terceira:** Tratando-se de produto facilmente identificãvel, que nã necessite de conferãncia minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitaçaõ efetuar-se-ã concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrãrio o recebimento se efetivarã nos seguintes termos.

**Subclãusula quarta** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**Subclãusula quinta** - No caso de constataçaõ da inadequaçaõ dos produtos fornecidos às normas e exigãncias especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administraçaõ os recusarã, devendo ser de imediato ou no prazo mãximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicaçaõ das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

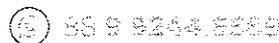
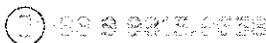
#### CLãUSULA DãCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços serã proveniente dos recursos do(s) òrgão(s) participante(s).

**Subclãusula Primeira:** - **PAGAMENTO:** O pagamento serã efetuado, no prazo de atã 60 (sessenta) dias apõs a entrega do objeto licitado, mediante apresentaçaõ da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

**Subclãusula Segunda:** - O pagamento serã efetuado em atã 30 (trinta) dias apõs o encaminhamento da documentaçaõ tratada neste subitem, observadas as disposições editalíssimas, atravãs de crãdito na Conta Bancãria do fornecedor ou atravãs de cheque nominal.

**Subclãusula Terceira:** - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas nã sofrerã reajuste, salvo os casos de equilãbrio econõmico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alãnea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderã ser realinhado desde que variaçaõ do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.





### CLãUSULA DãCIMA TERCEIRA - DAS SANÇõES ADMINISTRATIVAS

I Ficará impedido de licitar e contratar com a Administraçã, pelo prazo de atã 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniçã ou atã que seja promovida a reabilitaçã perante a prãpria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realizaçã do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participaçã no certame.
- d) Apresentar documento ou declaraçã falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preçõ ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidãneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

II- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Serviçõ Autãono de Ægua e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensã de licitar, a licitante deverã ser descredenciada por igual perãodo, sem prejũzo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

III- A contratada sujeitar-se-ã, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertãncias, suspensões e declaraçã de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administraçã Pãblica, sem prejũzo das sanções legais na esfera cãvel e criminal, alãem de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias ùteis, contados da data de sua convocaçã.
- b) Multa de 0,3% (trães dãcimos por cento) ao dia, atã o trigãesimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistãncia de entregar os produtos.

IV- As multas previstas nas alãneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

V- O valor da multa aplicada serã deduzido pelo Serviçõ Autãono de Ægua e Esgoto de Nova Russas, por ocasiã do pagamento, momento em que a unidade responsãvel pelo mesmo comunicarã à CONTRATADA.

VI - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administraçã Pãblica serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de atã 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplãncia acarretar prejũzos para a Administraçã.

VII- A declaraçã de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviçõ Autãono de Ægua e Esgoto de Nova Russas serã aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensã prevista no item anterior.

IX- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilãcitos, visando frustrar os objetivos da Licitaçã.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administraçã Pãblica, em virtude de atos ilãcitos praticados.

X- A inexecuçã total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferãncia total ou parcial a outra Empresa, sem prãvio assentimento do Òrgão/Entidade, enseja sua rescisã com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

XI- Para aplicaçã das sanções previstas neste tãpico a licitante serã submetida a processo administrativo para apuraçã dos fatos, garantidos sempre os direitos prãvios da citaçã, da ampla defesa e do contraditãrio, assegurados pela Constituiçã Federal de 1.988.

☎ 88 3572.1212

☎ 88 9 9815.3835

☎ 88 9 9244.5350



DESCRIÇÃO DE 1992



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Nova Russas, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Nova Russas/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

☎ 88 3672.1212

☎ 88 9 9315.9633

☎ 88 9 5244.8569



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-PP04/21.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PP04/21, celebrada entre O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº SAAE-PP04/21.

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<b>TOTAL</b>	

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<b>TOTAL</b>	



**ANEXO VI  
MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
NOVA RUSSAS COM \_\_\_\_\_, PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n.º SAAE-PP04/21 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º SAAE-PP04/21 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

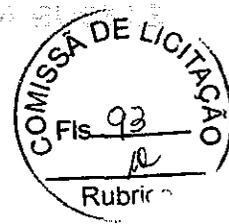
4.1. A entrega do objeto dar-se-á conforme necessidade, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Os preços unitários serão auferidos conforme os valores constantes dos lances ofertatos no certame, e aplicado o Desconto Percentual de Contratado, conforme tabela a seguir:

☎ 35 3672.1212    ☎ 85 9 9213.6339    ☎ 85 9 9244.6381



Item	Especificações	Und.	Marca	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1-O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- g) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- h) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- i) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- j) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contrataçã correrã por conta, dos recursos oriundos do \_\_\_\_\_, sob as Dotaçães Orçamentária: \_\_\_\_\_, elementos de despesas nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇãO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execuçã deste contrato, poderã ser prorrogados nos termos do que dispõ o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverã ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificaçães estabelecidas neste instrumento, no ato da apresentaçã da ORDEM DE FORNECIMENTO, em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, nã serã considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇãES DA CONTRATADA

10.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condiçães e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referênci na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigênci administrativas.

10.2-Manter durante toda a execuçã do objeto, compatibilidade com as obrigaçães assumidas, todas as condiçães de habilitaçã e qualificaçã exigidas na Lei de Licitaçães;

10.3-Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiênci ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execuçã;

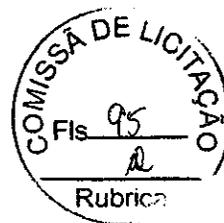
10.4-A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em quê se verifique vícios, defeitos ou incorreçães;

10.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execuçã, inclusive as obrigaçães relativas a salários, previdênci social, impostos, encargos sociais e outras providênci, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específcas de acidentes do trabalho e legislaçã correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execuçã.

☎ 88 3672.1212

☎ 88 9 9316.9838

☎ 88 9 9244.6589



10.6-Prestar de forma Parcelada as informaçaões e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagaçaões de caráter técnico, hipótese em que serãõ respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condiçaões de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgãõ(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificaçaõ.

10.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condiçaões contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condiçaões necessãrias ao pleno cumprimento das obrigaçaões decorrentes da presente licitaçaõ;

11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrênciã relacionada com a execuçaõ do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providênciãs corretivas;

11.3-Solicitar a execuçaõ do objeto à através da emissãõ de Ordem de Compra.

11.4-Fiscalizar a execuçaõ do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrênciã, solicitar providênciãs da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execuçaõ do objeto.

11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execuçaõ contratual serã acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.8. A Contratada ficarã sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecuçaõ total ou parcial do contrato, erro de execuçaõ, execuçaõ imperfeita, mora de execuçaõ, inadimplemento contratual ou não veracidade das informaçaões prestadas, garantida a prévia defesa:



RS 36721212



RS 9 93154639



RS 9 92446290

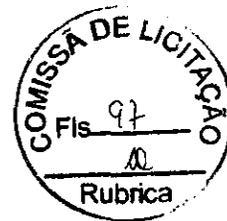


- V. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- c) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - d) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- VI. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- d) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
  - e) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - f) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- VII. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.9. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 13.10. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- d) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - e) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - f) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no

☎ 86 3472.1212

☎ 86 9 9912.9635

☎ 88 5 5244.5569



recolhimento de quaisquer tributos.

13.12. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderã ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prãvia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.13. A licitante adjudicatãria que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificaçã que lhe serã encaminhada, estarã sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigaçã assumida.

13.14. As sanções previstas no **item 13.6** supra nã se aplicam às demais licitantes que, apesar de nã vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLãUSULA DãCIMA QUARTA- DA RESCISãO CONTRATUAL

14.1. A inexecuçã total ou parcial deste contrato e a ocorrãncia de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nã 8.666/1993 serã causa para sua rescisã, na forma do art. 79, com as consequãncias previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderã ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prãvio de no mĩnimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nã 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenizaçã de qualquer espãcie.

#### CLãUSULA DãCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do municĩpio de Nova Russas, do Estado do Cearã, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execuçã deste contrato, que nã puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que estã visado pela Assessoria Jurĩdica da CONTRATANTE, e do qual se extraĩram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um sã efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Russas/CE, ..... de ..... de 20.....

Serviço Autõnomo de Āgua e Esgoto  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

☎ 88 3672.1212

☎ 88 9 9815.0632

☎ 88 9 9244.6559